



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.371/2011

Súmula: “*Institui o Dia do Luto da Família Policial, inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Araucária e dá outras providências*”.

AUTORIA: Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui no Município de Araucária, o Dia do Luto da Família Policial, a ser comemorado, anualmente, em dia a ser definido pelas classes da Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal.

Art. 2º. A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º. Fica a critério do Poder Público, nos termos da Lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para o mesmo e atividades correlatas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de setembro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município